



## PERGUNTAS FREQUENTES

- i. Quais são os requisitos para ter acesso ao crédito do Fundo de Fomento Pesqueiro?

### Crédito Directo

- Ser entidade moçambicana;
- Tratando-se de pessoas singulares, ter idade igual ou superior a 21 anos;
- Apresentar projecto de exploração;
- Participar no risco de crédito em montante a ser fixado pelo despacho específico; e
- Cidadãos que apresentem toda a documentação solicitada cuja veracidade seja constatada.

### Crédito Indirecto

- Ser uma entidade privada, que actua no sector financeiro;
- Estiver registada no Banco de Moçambique;
- Tiver a capacidade jurídica e a autoridade para realizar actividade financeira;
- Tiver um historial comprovado de sucesso operacional de um fundo de empréstimo rotativo para as zonas rurais;
- Não tiver responsabilidades vencidas e não pagas junto do Governo Moçambicano ou sem julgamentos pendentes para pagar uma dívida; e



### ***Fundo de Fomento Pesqueiro***

---

- Demonstra que possui a capacidade financeira, técnica e de gerência para cumprir leis do Banco de Moçambique.
- Estas entidades podem ser: bancos, instituições Micro-financeiras e Cooperativas de Crédito que operam nas zonas rurais.

ii. Quem é legível?

### **Grupo Alvo**

- O FFP financiará directamente o seguinte grupo alvo:
- Associações e outro tipo de organizações (pescadores processadores, pequenos comerciantes, aquacultores, entre outros);
- Grupo de intervenientes na pequena produção pesqueira que exercem actividade de pesca comercial, incluindo em mar aberto (actividade de pesca comercial);
- Individual (pescador, processador, pequeno comerciante, aquacultor, entre outros) actividade de pesca de subsistência;
- Recolectores da fauna acompanhante;
- Colectores das zonas inter-marés (actividade de pesca de subsistência); Comerciantes de insumos e artes de pesca;
- Carpinteiros navais artesanais; e
- Outros.